



FACULDADE  
**CATÓLICA RO**

*A Universidade do futuro*

## **Resolução 018**

Indicadores de Desempenho para  
Mensuração das Metas Institucionais

---

**2023**

| CONSAD



**RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 2023– CONSAD**  
**INDICADORES DE DESEMPENHO PARA MENSURAÇÃO DAS METAS**  
**INSTITUCIONAIS**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 1º** Esta resolução tem por objetivo definir os indicadores de desempenho necessários para mensurar a execução das metas objetivas estabelecidas pela Faculdade Católica de Rondônia em seu Plano de Desenvolvimento Institucional.

**CAPÍTULO II**  
**DOS INDICADORES DE DESEMPENHO FINANCEIRO**

**Art 2º** São estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho financeiro:

- I. Margem de Contribuição: Indica o valor em percentual que resta da receita após cobrir os custos variáveis, utilizado para pagar despesas fixas e contribuir para o lucro.
- II. Taxa de Inadimplência: Percentual de alunos que não cumpriram com suas obrigações financeiras dentro do período estipulado.
- III. Custo por Aluno: Total de gastos operacionais dividido pelo número de alunos, indicando o custo médio por aluno.
- IV. Receita por Aluno: Receita total dividida pelo número de alunos, mostrando a eficácia da precificação e oferta educacional.
- V. Índice de Liquidez Corrente: Relação entre ativos circulantes e passivos circulantes, avaliando a habilidade da instituição em honrar suas obrigações de curto prazo.
- VI. Taxa de Crescimento da Receita: Crescimento percentual da receita de um ano para o outro.
- VII. Índice de Rentabilidade: Relação entre o lucro líquido e a receita total, indicando a eficácia da gestão financeira.
- VIII. Índice de Evolução do Patrimônio: Mede as variações no patrimônio líquido ao longo do tempo.
- IX. Custo de Captação de Novos Alunos: Custo total das atividades de marketing e captação dividido pelo número de novos alunos matriculados.
- X. Percentual de Utilização Orçamentária: Proporção do orçamento de ensino, pesquisa e extensão efetivamente utilizado.
- XI. Índice de Sustentabilidade Financeira: Relação entre receitas próprias e despesas totais, medindo a dependência de receitas externas.
- XII. Percentual de Receita Líquida Alocada: Monitora a destinação de uma parte da receita líquida para fins específicos dentro da instituição.

**CAPÍTULO III**  
**DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

**Art 3º** São estabelecidos os seguintes indicadores de desempenho acadêmico:

- I. Taxa de Adequação de Distribuição de Créditos: Avalia a eficácia com que os créditos acadêmicos são alocados e utilizados em comparação com o planejado. Uma baixa discrepância entre o planejado e o utilizado indica eficiência na distribuição de créditos acadêmicos.



- II. Taxa de Crescimento de Captação de Recursos Externos: Mede o aumento percentual na obtenção de fundos de fontes externas, comparado ao orçamento total. Indica a eficácia das estratégias de captação e o apoio à expansão das atividades institucionais.
  - III. Índice de Satisfação com a Transparência Orçamentária: Reflete o nível de satisfação dos stakeholders com a clareza das informações orçamentárias divulgadas pela instituição. Um alto índice sugere transparência e pode fortalecer a confiança na gestão institucional.
  - IV. Índice de Satisfação e Retenção de Alunos: Combina a satisfação dos alunos com a taxa de retenção acadêmica. Um alto índice indica que a instituição satisfaz e mantém seus alunos, contribuindo para a redução da taxa de evasão e o fortalecimento de sua reputação.
- Parágrafo Único. A seleção desses indicadores acadêmicos reflete a necessidade de alinhar a execução acadêmica com o orçamento participativo. Cada indicador é crucial para medir a eficácia da distribuição e utilização de recursos dentro da instituição, garantindo que o orçamento dedicado à educação, pesquisa e extensão seja utilizado de maneira eficiente e transparente. Este alinhamento fortalece o compromisso da instituição com a responsabilidade fiscal e a participação democrática na gestão dos recursos, possibilitando que a comunidade acadêmica tenha um papel ativo no processo decisório.

#### **CAPÍTULO IV** **DOS INDICADORES DE DESEMPENHO ACADÊMICO**

Art 4º Cabe à Direção Administrativa a responsabilidade pela implementação e monitoramento dos indicadores de desempenho estabelecidos nesta resolução.

Art 5º Os resultados dos indicadores deverão ser revisados anualmente pelo Conselho Superior de Administração (CONSAD), para assegurar o alinhamento com as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional.

#### **CAPÍTULO V** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, em 20 de dezembro de 2023

  
**Reitora**  
Presidente do CONSAD